



EDITAL PPGDR 05/2025

A Coordenação do PPGDR – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da FURB – Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Bolsistas do Curso de Doutorado.

1. DAS BOLSAS

1.1. Serão ofertadas 2 (duas) bolsas de bolsas de Doutorado, referentes ao Edital de Chamada Pública FAPESC N° 24/2025 (Programa FAPESC de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina).

2. DAS CANDIDATURAS

2.1. Podem se inscrever no processo seletivo, os candidatos do doutorado regularmente matriculados, que atendam aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamada Pública FAPESC N° 24/2025. Os candidatos deverão ter ciências dos editais, da FAPESC 24/2025 e do PPGDR 05/2025.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Plano de Trabalho vinculado a um projeto de CTI do curso no qual a bolsa será implementada. No Plano de trabalho do bolsista, o projeto de CTI deverá contemplar as demandas do ecossistema de CT&I no Estado de Santa Catarina, e estar correlacionado a 01 ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU), preferencialmente pesquisas realizadas nos eixos temáticos prioritários, os quais são: 1) Inteligência artificial; b) Biotecnologia; c) Saúde; d) Mobilidade urbana e cidades inteligentes; e) Transição energética, que atenda aos requisitos do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 24/2025 (Anexo IV);

3.1.1 No momento da inscrição o candidato elaborará no word o Plano de trabalho com todos os campos que a Fapesc solicita, depois de selecionado, o candidato deverá preencher o modelo editável que será disponibilizado pela Fapesc;

3.2. Carta de aceite do professor orientador, manifestando concordância com o Plano de trabalho;



3.3. Demais documentos necessários para a implementação da bolsa, conforme exigências do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 24/2025;

3.3.1 Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente;

3.3.2 cópia do Título de Eleitor ou declaração de quitação eleitoral;

3.3.3 Atestado de matrícula no PPGDR informando o n° de matrícula;

3.3.4 Preferencialmente ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index, comprovados por meio do currículo Lattes, e/ou produção de patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), comprovados por meio do Currículo lattes,;

3.3.5 Ter currículo atualizado (nos últimos 3 meses) na Plataforma Lattes, com registro ORCID;

3.3.6 Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente;

3.3.7 Ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;

3.3.8 Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;

3.3.9 Não é permitido o acúmulo de bolsas de doutorado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;

3.3.10 A bolsa concedida pela FAPESC poderá ser acumulada com atividade remunerada ou outros rendimentos,

3.3.11 Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;

3.3.12 Ofício de Autorização de Vínculo do Colegiado do PPG (quando houver vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário), que permite tempo compatível para realização das atividades do curso;

3.3.13 Ofício de Autorização de Vínculo do Orientador (quando houver vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário), que permite tempo compatível para realização das atividades do curso;

3.3.14 Cópia do documento oficial de identidade que contenha Cadastro de Pessoa Física (CPF) e possua validade de até 10 (dez) anos da data de emissão; (brasileiro: carteira de identidade (RG), Carteira de trabalho e previdência social, Carteira Nacional de habilitação CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte; estrangeiro residente no Brasil (não naturalizado): Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia do passaporte com registro de entrada no Brasil;

3.3.15 Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina atualizado com data de emissão de, no máximo, 03 (três) meses anteriores (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) no Estado de Santa Catarina. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) bolsista deverá ser apresentada declaração do titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no comprovante de residência. Não serão aceitos para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o beneficiário e o titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local;

3.3.16 Enviar cópia do currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;

3.3.17 Termo de Compromisso (Anexo III) e Plano de Trabalho (Anexo IV), conforme modelo editável disponível na Plataforma SIGFAPESC, devidamente assinado e digitalizado, Termo de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo V).

3.3.18 Cópia do diploma de doutorado, frente e verso, do **orientador do bolsista**,

3.3.19 Súmula curricular, cujo arquivo modelo está disponível para preenchimento na etapa de submissão via SIGFAPESC,

3.3.20 Envio do currículo lattes do supervisor comprovando H-index (índice H) comprovado por meio do currículo lattes ou perfil Scopus, ou Web of Science ativo,

3.3.21 Serão aceitas somente as assinaturas eletrônicas devidamente certificadas, sendo vedado inserir digitalmente assinatura manuscrita nos dcos. submetidos. Recomenda-se quando não houver certificação digital disponibilizada pela IES proponente, a utilização de assinatura digital gratuita disponibilizada via portal e/ou aplicativo GOV.br



4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. As bolsas serão atribuídas de acordo com a análise: a) Preferência para candidatos que indiquem no máximo 4 produções indexadas em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index, e/ou produção de patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), comprovados por meio do currículo Lattes; b) da ordem de classificação dos candidatos selecionados para ingresso no Curso de Doutorado em Desenvolvimento Regional, c) atendimento às resoluções pertinentes à bolsa FAPESC do Edital CP 24/2025; d) parecer da Comissão de Bolsas do PPGDR.

4.2 Em caso de empate de candidatos que estejam na mesma colocação, de editais diferentes, será selecionado o candidato com nota superior no processo seletivo para ingresso no doutorado em Desenvolvimento Regional.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Inscrições: de 30/05 até 22/06/2025.

5.2 Inscrições homologadas: 23/06/25 na página do PPGDR, Programa de Bolsas.

5.3 Prazo de Recurso: 24/06/25, (enviar e-mail para ppgdr@furb.br),

5.4 Resposta dos recursos: 25/06/25, (diretamente para o e-mail dos recorrentes),

5.2. Publicação dos selecionados: 26/06/2025 na página do PPGDR, Programa de Bolsas,

5.3 Prazo para recursos: 27/06/2025, (enviar e-mail para ppgdr@furb.br),

5.4 Resposta dos recursos: 30/06/2025 (diretamente para o e-mail dos recorrentes),

5.5 Até o dia 04/07/2025 os candidatos selecionados deverão enviar à secretaria (ppgdr@furb.br) o Termo de compromisso de bolsa e Plano de Trabalho, declaração de disponibilidade (modelos editáveis) FAPESC CP 24/2025 (Anexo III, IV e V) preenchidos e assinados e enviar o mesmo por e-mail para ppgdr@furb.br. Solicitar na secretaria os dados do coordenador para constar no termo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO REGIONAL – PPGDR

- 6.1. Os documentos para inscrição deverão ser enviados por email para ppgdr@furb.br
- 6.2. O candidato selecionado que não entregar os documentos para a implementação da bolsa será desclassificado, assumindo automaticamente a vaga o candidato situado em posição subsequente na lista de espera.
- 6.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Bolsas do PPGDR.

Blumenau, 30 de maio de 2025.

Dr. Gilberto Friedenreich dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Desenvolvimento Regional